



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

Reunião Ordinária - Ata n.º 18/2021

Data - 2021-09-02

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de
Macedo de Cavaleiros

Termo - 10.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Sónia de Jesus Afonso Salomé

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Técnico Superior

Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2021-08-19. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria Assunção Gemelgo Correia por não ter participado na reunião a que a ata se refere e com 3 votos contra dos Vereadores Manuel Duarte Fernandes Moreno, Carlos Manuel Pinto Barroso e Pedro Fernando Reis Mascarenhas. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso, colocando duas questões e fazer uma sugestão. Referindo-se à anterior reunião de câmara e porque houve um munícipe que veio levantar questões sobre a legalidade da constituição do órgão Câmara Municipal, mesmo estando em fim de mandato, é de todo o interesse aferir se as alegações têm ou não têm algum fundamento, sob pena, de muitas das deliberações que aqui foram tomadas poderem ser consideradas nulas. Portanto sugere que fosse pedido um parecer jurídico acerca das questões que foram levantadas. Outra questão é sobre a rua Gil Vicente, pois tive a oportunidade de verificar hoje mesmo que está em obras. Pergunta: passou-se algum problema na sua execução, dado



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

que a mesma foi intervencionada há pouco mais de um ano? Se sim, as responsabilidades são de quem? Do Empreiteiro, da Câmara Municipal ou da fiscalização da obra? -----

No que diz respeito à sugestão, o Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao Técnico Superior, Paulo Rogão para esclarecimento das dúvidas do Sr. Vereador. O Técnico Superior disse que as questões que foram colocadas na anterior reunião estão registadas em ata e são de fácil resposta, bastando para tanto o seu destinatário, Sr. Vereador Duarte Moreno, responder às questões. Não é um parecer jurídico que vem dar resposta à legalidade ou não do funcionamento do órgão. -----

O Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso solicitou, novamente, a palavra para dizer que estranho muito que a pessoa que levanta as questões me responda. O Presidente da Câmara Municipal respondeu que foi ele que o autorizou. Prosseguiu o Senhor Vereador, dizendo que há aqui uma redundância porque se o munícipe sabia a resposta não devia ter levantado as questões. Em segundo lugar, como deviam bem saber, se houvesse alguma questão de perda de mandato, este órgão, ou seja, a Câmara Municipal, era informada pelo Tribunal. As sentenças, quando transitadas em julgado, são públicas, portanto, não faz nenhum sentido as alegações que no período do público o munícipe aqui trouxe e isso não foi respondido pelo Senhor Presidente na última reunião de câmara. -----

O Presidente da Câmara respondeu que, por desconhecimento de toda esta situação, só se podia valer do Técnico da Câmara. Esta foi uma questão levantada enquanto munícipe, ele está presente na reunião enquanto Técnico da Câmara e ao fazer a sua intervenção fê-lo no seu legítimo direito. Quanto à questão de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

termos sido notificados da situação pelo Tribunal a resposta é que não fomos notificados. -----

O Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso disse que continua com dúvidas relativamente à questão que se levantou, se o órgão está ou não bem constituído. Concedida novamente a palavra, o Técnico Superior, Paulo Rogão, referiu que, pelos vistos o Sr. Vereador tem a mesma dúvida por si suscitada. Disse, ainda, que a intervenção feita a fez, sempre, com a reserva de se tratar de uma notícia de um jornal. O Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso respondeu que é pena porque as notícias dos jornais para pessoas de responsabilidade não devem ser trazidas aqui, muito menos numa reunião pública, quando se trata de matérias sensíveis. ---

No que diz respeito à obra da Rua Gil Vicente, o Presidente da Câmara Municipal disse que se tratou de uma deficiente execução, a qual está agora a ser corrigida, sendo da inteira responsabilidade do empreiteiro e por ele suportada. -----

III. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

ANO LETIVO 2021-2022 / PROPOSTA DE OFERTA DE FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

Presente a proposta da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, datada de 27-08-2021, que se transcreve. -----

"Considerando: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

i) Que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o município dispõe de atribuições no domínio da Educação, Ensino e Formação Profissional; -----

ii) Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designada no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

iii) Que para o ano letivo 2021-2022 o Governo, por via do Ministério da educação, assume a oferta dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----

iv) Que neste âmbito, os livros das fichas de trabalho integram o material educativo indispensável, complementando os manuais escolares, constituindo-se assim como ferramentas fundamentais para a aprendizagem dos alunos; -----

v) Que o apoio da autarquia concretizar-se-á através de entrega de um cheque-livro, com o qual as famílias poderão adquirir as fichas em livrarias do concelho, dinamizando, assim, a economia local. -----

Em face do exposto proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a oferta dos livros das fichas de apoio aos manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Esta proposta, tendo por base o universo de estudantes abrangidos e o preço dos livros praticado no mercado, tem um encargo estimado de 15.000,00€ (IVA incluído); para o efeito existe dotação orçamental." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos apresentada, a proposta da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMIDOR 6478) / PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----

Presente a informação da Secção de Ambiente, datada de 2021-08-11, que se transcreve. -----

"Em anexo pedido da munícipe (...), consumidor n.º 6478, a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. O valor da dívida é de 563,24€ (Quinhentos e sessenta e três euros e vinte e quatro cêntimos). Assim, proponho o fracionamento da mesma em 12 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 46,94 € (quarenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações nos termos propostos na informação. -----

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMIDOR 15701) / PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----

Presente a informação da Secção de Ambiente, datada de 2021-06-15, que se transcreve. -----

"Vem (...), consumidor n.º 15701, solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. O valor da dívida total no contribuinte é de 623,36€ (seiscentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos). A munícipe fez pedido de pagamento em prestações de outra instalação (nº12246) onde foi feito corte, pagamentos esses que não foram liquidados nas datas previstas. Assim proponho o indeferimento do pedido, até que a munícipe se disponha a pagar o valor em atraso das prestações pedidas no ano de 2018. Caso se continue a verificar o incumprimento de pagamento, seja suspenso o fornecimento de água da instalação nº15701." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o pedido seja indeferido e que a requerente seja notificada a proceder ao pagamento das dívidas em atraso, sendo que será interrompido o fornecimento de água, caso não se verifique o pagamento da dívida." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na informação e parecer, deliberou indeferir o pedido formulado pelo consumidor. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / EMISSÃO DE PARECER -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2021-08-04, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 548/2021, em 2021-07-30, informo o seguinte: A requerente, Vanessa Raquel dos Santos Pires, na qualidade de cabeça de casal da herança de Joaquim dos Santos, solicita a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre a constituição de compropriedade de prédio rústico. -----

O prédio situa-se na freguesia dos Cortiços, inscrito sob o artigo n.º 104 rústico - terra de cultivo a cada dois anos, com 74 sobreiros, com a área de 4 há, em solo rural classificado pelo Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros como Estrutura Ecológica Municipal, Espaços Florestais de Conservação e rede Natura 2000. -----

Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de setembro de 2003 temos que: -----

- não existe na câmara municipal qualquer registo de obras ilegais em nome da requerente; -----

- não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome da requerente para o terreno em causa; -----

- no local não existe indícios de construções ilegais. -----

De acordo com o disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na redação da Lei 64/2003, de 23 de agosto, quando da compropriedade resulte o parcelamento (ainda que apenas físico) de prédio rústico localizado fora de perímetro urbano, de que resultem parcelas que não viabilizem a rendibilidade económica das parcelas, nomeadamente quando da mesma resultem parcelas que não respeitem a área mínima de cultura na Portaria n.º 219/2016,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

de 9 de agosto a qual, para as Terras de Trás-os-Montes em terrenos de sequeiro é de 8 há. Do pretendido (aumento dos comproprietários) resulta, no caso do prédio rústico registado sob o artigo 104.º, que as parcelas terão dimensão tal que não ficará assegurada a sua rendibilidade económica não urbana, uma vez que ambas as parcelas terão dimensão inferior à unidade mínima de cultura (8 há). Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da informação, deliberou emitir parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido relativo ao prédio inscrito sob o artigo n.º 104 da Freguesia de Cortiços. -----

Divisão de Obras Municipais

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS" / APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

Presente a informação da Secção de Obras Municipais, datada de 2021-08-30, que se transcreve. -----

"A empreitada supracitada foi adjudicada à firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., por deliberação de 01/04/2021, pelo valor de 1.899.997,01 € a que acresce IVA à taxa de 6% e com um prazo de execução de 400 dias. O Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, transpõe para a ordem jurídica



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

interna a Diretiva n.º 92/57/CEE, determinando as regras gerais de planeamento, organização e coordenação de forma a promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção. Esta legislação apresenta as responsabilidades de todos os intervenientes no processo construtivo na prevenção dos riscos profissionais, estipulando nomeadamente que a entidade executante deve desenvolver e especificar o plano de segurança e saúde elaborado em fase de projeto, adaptando-o para a fase de execução de obra. A entidade executante procedeu à entrega do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra referida em epígrafe, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º em conjugação com o artigo 11.º do D.L. 273/2003, de 29 de outubro. Assim, de acordo com a análise do Coordenador de Segurança da obra referida em epígrafe, Eng.ª Susana Cristina Gomes Seramota Pinto, nomeada por deliberação da Câmara Municipal de 11.06.2021 e analisando o Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra, apresentado pela firma adjudicatária, e de acordo com o referido no ponto 1 do Art.º 12.º do D.L. 273/2003, de 29 de outubro, não foi encontrada qualquer objeção à sua aplicação em obra, considerando-o válido tecnicamente e em condições de ser APROVADO. -----

Sendo o PSS um documento evolutivo e dinâmico deverá ser garantido pelo adjudicatário o desenvolvimento e especificação do mesmo, adaptando-o às diferentes fases construtivas, e contemplando as análises de risco e as técnicas de prevenção associadas a novas tarefas que terão lugar na obra. Contudo, qualquer tarefa que, com o decorrer da obra, mereça uma análise de risco mais pormenorizada e que não esteja contemplada nesta versão do PSS, deve ser apresentada atempadamente para que possa



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

ser apreciada pelo coordenador de segurança e posteriormente fazer parte do mesmo, seguindo os trâmites legais. ----- Assim, nos termos do Art.º 12.º do já citado preceito legal, proponho o seguinte: -----

- 1 - A aprovação pelo dono da Obra do PSS em anexo; -----
- 2 - Dar conhecimento da aprovação pelo dono de obra à entidade executante, a qual deverá dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro." -----

O Chefe da Divisão de Obras Municipais deu o seguinte parecer: " Nos termos da informação, proponho: a) Que se agende o assunto à câmara municipal, órgão competente para decidir; b) Que seja aprovado o PSS nos termos propostos; c) Que seja dado conhecimento da sua aprovação à entidade executante." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, para a empreitada em referência, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde nos termos propostos e dar conhecimento da sua aprovação à entidade executante da obra. -----

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021-2022 -----

Presente a informação do Setor de Inclusão e Habitação Social, datada de 2021-08-26, que se transcreve. -----

"O material escolar é considerado um encargo decorrente da frequência do Ensino Básico e Secundário como tal considera-se abrangido pelos auxílios económicos, conforme n.º 2, art.º 28º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

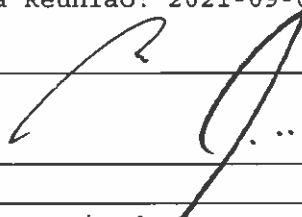
do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março. Beneficiários deste apoio os alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e art.º 19.º e 20.º do Regulamento Macedo Cuidar. O valor do apoio para o ano letivo 2021/2022 é de 16,00€ e 8,00€/ano, respetivamente para os alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social Escolar, conforme consta do anexo III do Despacho n.º 7255/2018, publicado no Diário da República n.º 146, 2.ª série, de 31 de julho, considerando que este ano, não foi publicado qualquer despacho a alterar os valores atrás referidos. O valor estimado com os encargos a suportar pelo Município com o fornecimento de material escolar aos alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social Escolar, é de 6.360,00€, conforme a seguir se discrimina: -----

1º Ciclo valor total material escolar=	
Escalão A - 120 alunos X 16,00€ cada=	Escalão B - 70 alunos X 8,00€ /cada = 560,00€
2º Ciclo valor total material escolar = €	
Escalão A - 60 alunos X 16,00€ / cada =	Escalão B - 55 alunos X 8,00€ /cada = 440,00€
3º Ciclo valor total material escolar =	
Escalão A - 65 alunos X 16,00€ / cada=	Escalão B - 60 alunos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02



	X 8,00€ /cada = 480,00€
Ensino Secundário = 960,00€	
Escalão A - 40 alunos X 16,00€ / cada=	Escalão B - 40 alunos X 8,00€ /cada = 320,00€

O apoio far-se-á através da oferta de um voucher aos alunos abrangidos, no valor correspondente ao escalão em que está integrado, a fim de adquirir material escolar nas livrarias/papelarias do concelho ou na papelaria do Agrupamento de escolas. Nos termos e com os fundamentos antes referidos e ainda tendo em conta o constante na alínea hh), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua versão atual e art.º 18.º, 19.º e 20.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os montantes e os destinatários dos referidos auxílios económicos." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Sr.ª Vereadora o encaminhamento deste apoio relativo à ação social escolar para aprovação na câmara municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos propostos, deliberou aprovar os apoios a conceder no âmbito dos auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021-2022, destinados à aquisição de material para ao alunos integrados no 1.º e 2.º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA /
APOIO FINANCEIRO - ANO DE 2021 -----**

Presente a informação da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, datada de 2021-08-17, que se transcreve. "A Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista solicita à Câmara Municipal, conforme documento em anexo, apoio financeiro para fazer face às despesas correntes desta associação. A Câmara Municipal pode, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei 69/2015, de 16 de julho, compete: *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)"* e *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*. Assim, é proposto que o Sr. Vereador proponha que a Câmara Municipal aprove o protocolo em anexo com a Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista com o apoio monetário no valor de 2.000,00€ sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o apoio financeiro proposto, bem como o protocolo que regula a sua atribuição a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista. -----

CARTÃO CUIDAR + / APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

Presente a informação do Setor de Inclusão e Habitação Social, datada de 2021-08-17, que se transcreve. -----
" À munícipe (...), nascida a (...), residente em (...), foi atribuído por despacho de 08-08-2018, o cartão "Macedo Cuidar +", valido de 13-08-2018 a 13-08-2019. Renovado até 22-08-2020. Nos termos do regulamento do programa Macedo Cuidar, aos munícipes portadores do referido cartão, são concedidos os benefícios referidos no n.º 2 do art.º 12.º, nomeadamente nos termos da alínea g), "comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS" (435,76€). A munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do art.º 12.º do regulamento atrás citado, cinco recibos, no valor total de 39,09€, que anexo, cujas prescrições médicas estão arquivadas junto ao processo nestes serviços. A participação a atribuir, relativamente a despesa apresentada referente à parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, à taxa de 90%, é de 35,18€. Informo ainda que conta da munícipe para se poder fazer a transferência em causa é NIB 0045 2044 40235171216 64. -----
Submeto à consideração da Exª Câmara a atribuição do referido apoio." -----
O Chefe de Unidade deu a seguinte informação: " 1. Para controlo orçamental; 2. Plano de Atividades: Macedo Cuidar+; 3. Emitir OPF após deliberação da câmara municipal." -----
A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Sr.ª Vereadora o encaminhamento desta informação para a câmara municipal para aprovação e pagamento." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer a comparticipação na aquisição de medicamentos à requerente, autorizando o pagamento do valor de 35,18€.

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Ano letivo 2021-2022 / Proposta de oferta de fichas de trabalho aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico -----
- ii) Serviço de fornecimento de água (consumidor 6478) / pedido de pagamento em prestações -----
- iii) Serviço de fornecimento de água (consumidor 15701) / pedido de pagamento em prestações -----
- iv) Constituição de compropriedade / Emissão de parecer -----
- v) Empreitada de Obra Pública denominada "Reabilitação do Mercado Municipal de Macedo de Cavaleiros" / Aprovação do Plano de Segurança e saúde -----
- vi) Ação Social escolar / Aquisição de material escolar para o ano letivo 2021-2022 -----
- vii) Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista / Apoio financeiro - ano de 2021 -----
- viii) Cartão Cuidar + / Apoio na aquisição de medicamentos. ----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-02

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara,
eram dez horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
Presidente da Câmara, Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues,
e por mim, Paulo José Castro Rogão, Técnico Superior, que a
redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

